



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº, 143 de 14 de Julho de 2016, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2016 CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 875/2016/SEMEC

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Iluminação do Campo de Futebol, localizado na Avenida Tapajós com Rua Apiacás, no município de Cabixi/RO.

Unidade: 400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

1.066 - Iluminação do Campo de Futebol - Convênio Federal

Elemento de Despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Convênio R\$ 300.000,00

Projeto Atividade:

2.019 - Apoio as Ações Esportivas

Elemento de Despesa

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Contrapartida R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA RESERVA R\$ 312.000,00

DATA DE ABERTURA: **as 08:00 horas do dia 04 de Outubro de 2016**

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887- centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308

EDITAL: O Edital e o Projeto Básico, referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi www.cabixi.ro.gov.br

A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, 13 de Setembro de 2016.

Cristiani Martins Dalécio

Presidente CPL

DECRETO Nº 143/2016



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

TOMADA DE PREÇOS

Nº 005/2016/CPL

C

P

L

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3345-2353



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016/CPL

1-PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**, através da **Comissão Permanente de Licitações- CPL**, instituída, pelo **Decreto nº. 143/2016**, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, com sessão de abertura marcada para **as 08:00 horas do dia 04 de Outubro 2016**, na Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito na Av. Tamoios nº 4887 centro de Cabixi/RO - CEP: 76.994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de empresa para execução da obra de Iluminação do Campo de Futebol, localizado na Avenida Tapajós com Rua Apiacás, no município de Cabixi/RO.

2 - DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 875/2016**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3 - DA FONTE DE RECURSO

3.1 - Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **no valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, sendo que a despesa correrá por conta da seguinte programação: Projeto Atividade: **1.066 - Iluminação do Campo de Futebol - Convênio Federal** Elemento de Despesa: **44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES** Projeto Atividade: **2.019 - Apoio as Ações Esportivas** Elemento de Despesa **44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as **08 horas do dia 04 de Outubro de 2016**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios, nº4887 - centro - CEP 76994-000 - Cabixi/RO, Fone: (69) 3345-2353, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

5 - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

5.1 - O Edital e o Projeto Básico referente à obra encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br) A pasta completa (**planilhas orçamentarias e demais documentos necessários**) da presente licitação estarão disponíveis para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima e poderá ser adquirida, gratuitamente, das 07:30 às 13:00 horas, mediante a apresentação de mídia CD-R (gravável), necessária para cópia do arquivo.

6 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

7 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, empreiteira por preço global.

8 – DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

8.1- As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CPL, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 13:00 horas, no endereço citado no subitem 3 deste Edital.

8.2– Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CPL** deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

8.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

8.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela **CPL**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5 – A(s) **Nota(s) de Esclarecimento(s)** emitida(s) pela **CPL**, que contenha(m) informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

8.6 - Caso a **CPL**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

8.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da **CPL**.

8.8 - A não arguição de dúvidas por parte das **LICITANTES** implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

9 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA LOCALIZAÇÃO

9.1 - Contratação de empresa para execução da obra de Iluminação do Campo de Futebol, localizado na Avenida Tapajós com Rua Apiacás, no município de Cabixi/RO.

10- PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - Os serviços deverão ser prestados em 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Administração Pública.

10.2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

11 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1- Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 41 § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, e § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail e, ainda, se fora do sobredito prazo.**

12 - DO VALOR ESTIMADO

12.1 - O valor máximo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **no valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

13 - DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas e encontra-se a



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

disposição na sala da CPL da prefeitura Municipal de Cabixi de segunda a sexta-feira no horário da 7:30 as 13:00.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

14.2 – Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

14.3 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

14.4 - Os documentos para credenciamento, constantes, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL, as quais serão juntadas ao processo.

14.5 - Os documentos referidos nos subitens 14.2 e 14.3, quando não autenticados na forma indicada no item 14.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original) no ato da abertura do certame, para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

14.6 O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

14.7 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pela Comissão Permanente de Licitações CPL.

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber: 11

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

(...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”

15-DO CADASTRO

15.1- As empresas interessadas em participar deste certame **deverão estar cadastradas, ou requerer seu cadastramento, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi**, no endereço citado no item 3 deste edital, apresentando os documentos específicos exigidos para o cadastramento, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos e propostas**.

16 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1 - Poderão participar da presente licitação somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

no Edital na data do recebimento das propostas, e desde que devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas.

– É vedada a participação das empresas reunidas em forma de **consórcio**.

16.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

16.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - Não será admitida nesta Licitação:

- a) Participação de empresas distintas através de um único representante;
- b) Que indique como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre empresas distintas participantes do mesmo certame licitatório, situação em que serão inabilitadas;
- c) Que conste como componente da equipe técnica, inclusive na qualidade de sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, que seja servidor público, salvo os casos expressamente permitidos em lei;
- d) Fica entendido como servidor público quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.
- e) A participação de empresas distintas que possuam sócios ou acionistas comuns;
- f) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao contemplado pelo § 1º do art. 9º. da Lei nº. 8.666/93;

h) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação;

l) Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

17-DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.1 A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope nº. 01, **conforme Anexo**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador /credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

17.2) Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 14.1, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14.

17.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 16. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

17.4. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

18.1 - Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela CPL, em 02 envelopes distintos, numerados de 01 e 02.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

18.2 - Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no **item IV** e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação.

18.3 - Impreterivelmente na data, hora e local referido no presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.4 do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Licitações.

18.4 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão Permanente de Licitações CPL, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/**2016/CPL**

ABERTURA: **dia ____ de ____ de 20__ às ____h ____min**

EMPRESA:.....

II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/**2016/CPL**

ABERTURA: **dia ____ de ____ de 20__ às ____h ____min**

EMPRESA:.....

18.5 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente, e ainda para agilizar a análise e o julgamento das Propostas de Preços, solicita-se que as Planilhas Orçamentárias sejam disponibilizadas em CD.

18.6 - Nenhum dos documentos e propostas, contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

18.7– **Rasuras:** qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão de Licitações, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

18.8– **Entrelinhas:** qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

18.9 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas por Tabelionato, por servidor da CPL, sob pena de inabilitação.

18.10 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

18.11 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

19 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos **em 01 (uma) via**, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

20 - DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Anexo IX)**;
- b) Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 **(Anexo X)**;
- c) Contrato Social todas as alterações (ou contrato social consolidado e alterações posterior) ou outro instrumento equivalente, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto desta licitação; **(autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio)**;

21- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

e) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do **INSS** (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

f) **Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT**; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

21.1.2. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo presidente, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

21.1.3 As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativos;

21.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

21.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

21.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado a CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

22 – DO ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA:

22.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição, e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**,



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

conforme suas alterações contida na Lei nº. 147 de 2014, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (conforme modelo - **Anexo VIII**).

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para participar do referido certame licitatório, far-se-á que a as possíveis interessadas estejam com as seguintes documentações:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em validade.
- b) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior Habilitado **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos** ou **técnico em Eletrotécnica**, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade;
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:
 - I) Profissional graduado em **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos** ou **técnico em Eletrotécnica**;
 - II) **Declaração formal** a que se refere o **Anexo IV**, desde que acompanhada de Termo de Anuência, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.
 - III) No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- d) Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, conforme o critério de maior relevância do empreendimento a qual descreve:
- e) A comprovação dos profissionais solicitadas no item (b), poderá ser demonstrada por apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado e/ou Contrato de Prestação de Serviços. Devendo obrigatoriamente constar seus respectivos nomes na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica do CREA. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato Obras; (Art. 30, inciso II, § 6º, Lei 8.666/93);
- f) Declaração de vistoria técnica, de que o engenheiro responsável técnico representante da empresa esteve no local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

g) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante de maior relevância que trata o item (e) desde Projeto Básico. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

h) Certificado de regularidade de obras junto ao DEOSP/RO, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante o Governo do Estado de Rondônia em execuções de obras anteriores, conforme disposições constantes do art. 87 §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações.

i) Certificado de Registro de Cadastro – **C.R.C.** expedido pela Comissão Permanente de Licitações – **CPL**;

j) Certificado de Regularidade de Obras – **C.R.O.**, emitido pelo **Planejamento/PMC**, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendência perante o Município de Cabixi, conforme a natureza do serviço a ser executado, de acordo com as disposições constantes do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

k) **Termo de Compromisso**, conforme **ANEXO III** do presente Edital;

l) A visita técnica à área do objeto do presente edital é **opcional**, devendo observar-se as determinações a seguir:

m) A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento, podendo a referida declaração, ser firmada no Termo de Compromisso. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

n) Serão **INABILITADAS** as empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita.

o) Os custos que advierem dessas visitas serão arcados exclusivamente pela licitante, vetada sua computação no cálculo das planilhas de custo por elaboração de sua proposta.

p) A Prefeitura estará emitindo Atestado de Visita Técnica, Certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações locais onde serão executadas as obras objeto desta LICITAÇÃO, A visita técnica deverá ser feita pelo representante e/ou preposto da licitante sendo agendada pelo interessado para que o município possa requerer o acompanhamento no local da execução pelos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia, que prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários. Após a visita técnica, a Coordenadoria de Planejamento, atestará o comparecimento



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

dos responsáveis técnicos da licitante em Declaração de Visita ao Local da Obra, em duas vias impressas com seus dados devidamente preenchidos pela empresa licitante.

q) Justifica-se o pedido de agendamento para visita técnica dos licitantes interessados, tendo em vista que os responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia se deslocaram ao município para acompanhamento e para prestarem todos os esclarecimentos aos interessados que se fizerem presentes. A exigência da visita técnica encontra guarida no art. 30, III, da Lei 8.666/93 que prevê a possibilidade de a Administração requerer documentos relativos à qualificação técnica, os quais comprovarão se a licitante, empresa interessada, tomou conhecimento das condições locais, responsabilizando-se pelo bom cumprimento do objeto a ser licitado, in verbis.

24 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

24.1 Para comprovar a boa situação financeira da **LICITANTE**, essa deverá apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL**, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I - Balanço Patrimonial devidamente **REGISTRADO** na Junta Comercial do Estado;

ou

II - Balanço Patrimonial **AUTENTICADO** pela Junta Comercial do Estado, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$= \frac{\text{VO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{SIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Comprovar o **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$= \frac{\text{VO CIRCULANTE}}{\text{SIVO CIRCULANTE}}$$

- c) Comprovar o **Índice de Liquidez Seca (ILS)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUES}}{\text{SIVO CIRCULANTE}}$$



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

d) Comprovação de **Capital Social ou Patrimônio Líquido** correspondentes a **10%** (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

24.2 – As **LICITANTES constituídas no exercício em curso ou menos de um ano**, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanço Patrimonial de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou outra forma equivalente na forma da lei, para que a Comissão Permanente de Licitações possa verificar se a licitante possui:

a) **Capital Social** correspondentes a **10%** (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

24.3 – Considerando as peculiaridades legais relativas à divulgação das demonstrações financeiras, em razão da forma de constituição da empresas, eventuais situações não expressas no presente Edital, serão tratadas em conformidade com as normas previstas na Lei pertinente em vigor.

24.4 - Certidão (ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; de acordo com Decisão nº 209/2012/GCPCN e Parecer nº 310/12/GTAMM.

25 – DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

25.1 – Deverá ser apresentada declaração na forma prevista no **Termo de Compromisso**, conforme **ANEXO III** do presente Edital, em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93.

25.2 - **As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados** que não contiverem expressamente, o **prazo de validade, na data da apresentação da proposta**, ou **justificativa de sua ausência** consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias consecutivos, **sob pena de inabilitação**.

25.3 - A autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET ou meio eletrônico, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico, ou na forma indicada pelo órgão emissor.

26 - ENVELOPE 02 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

26.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

26.2 - Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações CPL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da TOMADA DE PREÇOS, conforme modelo **(Anexo V)**, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de **60 (sessenta)** dias.
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o **Banco, Agência e número da Conta Corrente**, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

26.3 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, indicando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitações, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;
- e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico àquele lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

e.2) a composição do BDI.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas por profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

f.1) As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD, gravadas na versão “Microsolf Office Excell – 97/2003”, para efeito de agilização da conferência das propostas pela Comissão de Licitações, sendo que, a ausência da cópia em CD **não implica na desclassificação da Proposta Comercial.**

26.3.1 - Da Apresentação do BDI ou LDI sob pena de desclassificação:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

a) Fica expressamente vedado, a indicação dos tributos IRPJ e CSLL, integrarem o cálculo do BDI nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista. (TCU, Acórdão n. 1.425/2007 – Plenário e Tutela Antecipatória Inibitória nº 013/2012/GCWSC, TCE-RO);

b) Os itens que compõe os custos referentes à administração local, instalação de canteiros, acampamento e mobilização e desmobilização, não poderá compor o LDI conforme decisões. (TCU, Acórdão n. 1.425/2007 – Plenário e Tutela Antecipatória Inibitória nº 013/2012/GCWSC, TCE-RO), fazendo estes itens constar na planilha orçamentária;

Não será permitido cotar preço a título de mobilização e desmobilização de canteiro de obras.

27 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;

b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo;

c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados; e

d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

28 - DO JULGAMENTO

28.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

II. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

28.2 - A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

28.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

28.4 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não cabe mais desqualificar as licitantes por motivos relacionados a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

29 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

29.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações CPL, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal do(s) representante(s) legal(is) ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;
- b) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

30 - APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações, no ato do exame da documentação apresentada, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de pronto inabilitada, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Capacidade Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

31 - HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

32 - PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

32.1 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

32.2 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de **15 (quinze)** dias após a abertura dos envelopes da fase subsequente. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob guarda da Comissão, estes serão descartados.

33 - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

33.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (02) - PROPOSTA DE PREÇOS

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

34 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

34.1 - Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse **o valor estimado pela administração**. Serão considerados potencialmente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

b) valor orçado pela administração.

34.3 - Na hipótese de proposta potencialmente inexequível, antes da desclassificação sumária do ofertante, a Comissão promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, situação em que o licitante deverá demonstrar que o valor proposto é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

34.4 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

34.5 - Aquelas (propostas) que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou comprovadamente incompatíveis com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, determinados e estabelecidos neste Edital.

35 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último e desde que as correções necessárias para adequação desta, estejam previstas neste item.

b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alterando em consequência o valor da proposta.

c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

36 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

36.1 - As propostas de preços serão analisadas, conferidas e eventualmente corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores, sendo registrada na ata de sessão e/ou reunião suas respectivas correções admissíveis, reconhecida pelos membros da comissão e presidente.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

36.2 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

37 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

38 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

39 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial.

40 - DA CONTRATAÇÃO

40.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, será concedido à adjudicatória o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pela **Prefeitura Municipal de Cabixi/RO**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

41 - NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

42 - DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual.

43 - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

43.1 Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, no valor correspondente a 1% (**um por cento**) do valor do Contrato, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, ou em Título da Dívida Pública; ou ainda através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, respeitando as seguintes condições:

- a) Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, dar-se-á a prestação em depósito em conta bancária específica para tal fim.
- b) No caso de opção por Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma;
- c) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora. Apenas podem ser recusados no caso de elementos inidôneos que apontem para insolvência da instituição financeira, ou, em caso, de vício formal do título representativo da garantia. A recusa por parte da Administração deve ser motivada, assegurando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.
- d) A contratada deverá efetuar a garantia contratual escolhida, até a realização da 1ª medição, sob pena de suspensão do correspondente pagamento;
- e) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação pela licitante.
- f) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços corrigidos monetariamente
- g) A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

44 - DA ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer na **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da convocação, sob pena de aplicação de multa prevista na Minuta do Contrato.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

45 – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

46 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

47 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93.

48 - DOS PRAZOS

48.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias corridos** após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

48.2 - PRAZO DE INÍCIO:

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

48.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:

O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de **15 (quinze) dias** antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

48.4 - OUTROS PROCEDIMENTOS:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação, decorrido o prazo de **60 (sessenta) dias**, da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

49 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através das medições apresentadas pela empresa seja ela de forma parcial ou integral.

50 – DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

50.1 – Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela CONTRATANTE, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, serão reajustadas pelo índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, correspondente ao presente objeto, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_i - I_o)}{I_o} \cdot v$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

50.2 - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

51 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

51.1 - É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar, perante a Comissão Permanente de Licitações CPL, os Termos deste Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, observadas as formalidades previstas no § 1º, do artigo 41, da Lei nº. 8.666/93.

51.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam o presente edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

51.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

51.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

51.5 - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitações, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

51.6 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de quaisquer das disposições contidas neste edital e no contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93

51.7 - O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no subitem **26.4**, se a CONTRATADA:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de utilizar os equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI e EPC).
- e) Vedação para o conveniente de estabelecer contrato ou convenio com entidades impedidas de receber recursos federais.

52 – DA MULTA:

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento) a qual será fixada pelo representante legal do **CONTRATANTE**, exceto no



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

caso da letra “a” desta cláusula e no caso de inexecução parcial e total em que incidir as multas previstas no subitem 26.6.1 (da inexecução da obra);

d) Multa de até **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação.

53 – DA INEXECUÇÃO DA OBRA E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso; pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das demais garantias prestadas, em ambos os casos. Também serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

54 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) A contratada deverá obedecer todos os critérios de segurança de trabalho, bem como fornecer toda ferramenta e equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades objeto deste projeto, bem como uma equipe de profissionais treinados e aptos ao desempenho das atividades de eletricitista de rede de Alta e Baixa tensão, reconhecidos pela concessionária local ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA S/A.
- b) Possuir caminhão equipado com Guindaste com momento de carga útil de 43.000kgm ou superior, capacidade de giro de 334º e alcance mínimo 20m de altura, comprovado em seu gráfico de carga, além de todos os demais equipamentos necessários a execução do objeto da presente licitação.
- c) Possuir o equipamento Guindaste hidráulico veicular com cesto aéreo isolado para 46kV, escadas de material isolante tipo fibra de vidro, instrumentos e ferramental para o desempenho dos serviços de implantação contratados, todos de acordo com as especificações da NR10.
- d) Ter em seu quadro técnico, técnico de nível superior com habilitação junto ao CREA para desempenho do cargo de responsável técnico pelo serviço de implantação dos serviços ora licitados.
- e) Deverá desempenhar todo seu trabalho respeitando rigorosamente as normas de segurança no trabalho, NR10, normas da concessionária ELETROBRÁS atuais e que vierem a ser editadas a partir deste edital e demais procedimentos definidos neste projeto e pelo Município.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

- f) É vedada a subcontratação parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Tomada de Preços.
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI;
- h) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- i) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- j) Substituir o serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Projeto, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- l) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;
- m) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- n) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na execução do objeto;
- o) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- p) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

55 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários a execução da obra;
- b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;
- c) Acompanhar a execução da obra de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

56 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

56.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

56.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

56.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações CPL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

56.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão a integrar o presente ato convocatório.

56.5 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

56.6 - **ser anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

56.7 - **ser revogada**, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

56.8 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

56.9 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

56.10 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

56.11 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

56.12 – As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos.

56.13 – Havendo divergências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida, o Projeto Básico, a Minuta do Contrato e, por último, os demais anexos, que são partes integrantes do Edital, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

56.14 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, observando o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

57 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

58 – DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV - MODELO RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MAQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE VINCULO



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR;

- Composições, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de custo poderão ser retirados gratuitamente na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887-centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308 ou solicitados no email cpl_cabixi@hotmail.com

Cabixi-RO 13 de Setembro de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO

Presidente da CPL

Decreto nº 143/2016



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe os incisos I e II do artigo 7º da Lei nº. 8.666./93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 apresentamos o presente Projeto Básico para que no procedimento legal, seja contratada empresa especializada para Iluminação do Campo de Futebol do Município de Cabixi/RO através de Processo Licitatório.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução da obra de Iluminação do Campo de Futebol, localizado na Avenida Tapajós com Rua Apiacás, no município de Cabixi/RO.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na Iluminação do campo de futebol, com as seguintes características principais: Serviços Preliminares (placa de obra, barracão de obra); Movimento de Terra (Escavação, reaterro e caixa de passagem); Instalações Elétricas (Poste acessórios e equipamentos para iluminação, cabo de cobre isolado 0,6/1KV, cabo de cobre nu, conector parafuso fendido, eletroduto de PVC rígido, disjuntores, DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, haste copperweld 5/8 x 3,0m, quadro de distribuição, mureta para medição, estrutura tipo N3 com transformador 75 kVA, estrutura tipo N1 com chave fusível); Diversos (Limpeza final da obra).

4. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação de empresa visando a iluminação do campo de futebol como objetivo a valorização do esporte municipal. Promover o esporte e lazer para os usuários e proporcionar melhor qualidade de vida e interação entre eles, e os efeitos são sentidos no dia-a-dia, com adolescentes mais concentrados e disciplinados e, principalmente, fora das ruas, possibilitando seu desenvolvimento físico e mental. Por este motivo, esta administração preocupada em atender aos anseios e carências da comunidade, na tentativa de amenizar problemas tem procurado alternativas, através da implantação de projeto, como é o caso do objeto que visa melhorar o atendimento e o serviço aos munícipes, contando com a iluminação do campo de futebol, possibilitando para a comunidade o lazer e o entretenimento num espaço de proporções oficiais e com boa iluminação para a prática esportiva em horário noturno.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes neste, e em conformidade com exigências do Edital na cidade de cabixi sito Av.Tamoios, sendo que o proponente vencedor será responsável pelo material, profissionais e equipamentos necessários para a conclusão da mesma. O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

6. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

(cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Poderão participar desta licitação, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste PROJETO BÁSICO e seus demais documentos elencados na legislação pertinente referente às licitações:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente

As certidões Fiscais e Trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positiva com efeito negativa, de acordo com a Decisão 208/2013 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012/GPYFM; Os não cumprimentos dos prazos estabelecidos no Projeto Básico poderão acarretar a desclassificação da empresa.

8. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão (ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; de acordo com Decisão nº 209/2012/GCPCN e Parecer nº 310/12/GTAMM
- b) Contrato Social ou outro instrumento equivalente, em vigor;
- c) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participar do referido certame licitatório, far-se-á que a as possíveis interessadas estejam com as seguintes documentações:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em validade.
- b) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior Habilitado **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos** ou **Técnico em Eletrotécnica** devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade;
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:

IV) Profissional graduado em **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos** ou **Técnico em Eletrotécnica**;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

V) **Declaração formal** a que se refere o **Anexo IV**, desde que acompanhada de Termo de Anuência, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

VI) No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

d) Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, conforme o critério de maior relevância do empreendimento a qual descreve:

e) A comprovação dos profissionais solicitadas no item (b), poderá ser demonstrada por apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado e/ou Contrato de Prestação de Serviços. Devendo obrigatoriamente constar seus respectivos nomes na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica do CREA. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato Obras; (Art. 30, inciso II, § 6º, Lei 8.666/93);

f) Declaração de vistoria técnica, de que o engenheiro responsável técnico representante da empresa esteve no local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame.

g) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante de maior relevância que trata o item (e) desde Projeto Básico. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

h) Certificado de regularidade de obras junto ao DEOSP/RO, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante o Governo do Estado de Rondônia em execuções de obras anteriores, conforme disposições constantes do art. 87 §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações.

i) Certificado de Registro de Cadastro – **C.R.C.** expedido pela Comissão Permanente de Licitações–**CPL**;

j) Certificado de Regularidade de Obras – **C.R.O.**, emitido pelo **Planejamento/PMC**, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendência perante o Município de Cabixi, conforme a natureza do serviço a ser executado, de acordo com as disposições constantes do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

a) A visita técnica à área do objeto do presente edital é **opcional**, devendo observar-se as determinações a seguir:

b) A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento, podendo a referida declaração, ser firmada no Termo de Compromisso. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

c) Serão **INABILITADAS** as empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita.

d) Os custos que advierem dessas visitas serão arcados exclusivamente pela licitante, vetada sua computação no cálculo das planilhas de custo por elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

e) A Prefeitura estará emitindo Atestado de Visita Técnica, Certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações locais onde serão executadas as obras objeto desta LICITAÇÃO, A visita técnica deverá ser feita pelo representante e/ou preposto da licitante sendo agendada pelo interessado para que o município possa requerer o acompanhamento no local da execução pelos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia, que prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários. Após a visita técnica, a Coordenadoria de Planejamento, atestará o comparecimento dos responsáveis técnicos da licitante em Declaração de Visita ao Local da Obra, em duas vias impressas com seus dados devidamente preenchidos pela empresa licitante.

f) Justifica-se o pedido de agendamento para visita técnica dos licitantes interessados, tendo em vista que os responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia se deslocaram ao município para acompanhamento e para prestarem todos os esclarecimentos aos interessados que se fizerem presentes. A exigência da visita técnica encontra guarida no art. 30, III, da Lei 8.666/93 que prevê a possibilidade de a Administração requerer documentos relativos à qualificação técnica, os quais comprovarão se a licitante, empresa interessada, tomou conhecimento das condições locais, responsabilizando-se pelo bom cumprimento do objeto a ser licitado, in verbis.

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

A obra será fiscalizada pelo Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura

12. DEVERES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) A contratada deverá obedecer todos os critérios de segurança de trabalho, bem como fornecer toda ferramenta e equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades objeto deste projeto, bem como uma equipe de profissionais treinados e aptos ao desempenho das atividades de eletricitista de rede de Alta e Baixa tensão, reconhecidos pela concessionária local ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA S/A.

b) Possuir caminhão equipado com Guindaste com momento de carga útil de 43.000kgm ou superior, capacidade de giro de 334º e alcance mínimo 20m de altura, comprovado em seu gráfico de carga, além de todos os demais equipamentos necessários a execução do objeto da presente licitação.

c) Possuir o equipamento Guindaste hidráulico veicular com cesto aéreo isolado para 46kV, escadas de material isolante tipo fibra de vidro, instrumentos e ferramental para o desempenho dos serviços de implantação contratados, todos de acordo com as especificações da NR10.

d) Ter em seu quadro técnico, técnico de nível superior com habilitação junto ao CREA para desempenho do cargo de responsável técnico pelo serviço de implantação dos serviços ora licitados.

e) Deverá desempenhar todo seu trabalho respeitando rigorosamente as normas de segurança no trabalho, NR10, normas da concessionária ELETROBRÁS atuais e que vierem a ser editadas a partir deste edital e demais procedimentos definidos neste projeto e pelo Município.

f) É vedada a subcontratação parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Tomada de Preços.

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI;

h) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

- i) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- j) Substituir o serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Projeto, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- l) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;
- m) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- n) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na execução do objeto;
- o) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- p) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13. DEVERES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários a execução da obra;
- b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;
- c) Acompanhar a execução da obra de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- b) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;
- c) Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente;
- d) Advertência;
- e) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual;
- f) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
- g) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

- h) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabixi - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III;
i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02;

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou aprehe ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

- j) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato;
k) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;
m) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15. DAS FONTES DE RECURSO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

1.066 - Iluminação do Campo de Futebol - Convênio Federal

Elemento de Despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Convênio R\$ 300.000,00

Projeto Atividade:

2.019 - Apoio as Ações Esportivas

Elemento de Despesa

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Contrapartida R\$ 12.000,00

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através das medições apresentadas pela empresa seja ela de forma parcial ou integral.

17. PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico elaborado segue assinado pelo representante da secretaria, ciente com os termos aqui apresentados, e de responsabilidade do mesmo.

Cabixi, 09 de Junho de 2016.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

ANEXO II (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data:

À



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI - RO.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada:

-
-
- (DESCREVER OS DOCUMENTOS)
-

Na oportunidade, credenciamos junto a CPL, o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ANEXO III (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TERMO DE COMPROMISSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES– CPL
CABIXI – RO.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXXXXXXX** pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “2”, e de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados no Edital. Declaramos, ainda que:

- a) Possuímos conhecimento prévio da área destinada à execução dos serviços e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de suas características e dificuldades, motivo pelo qual dispensamos a realização de visita técnica, na forma prescrita no subitem 15.3 subalínea “f.1” do Edital. (DECLARAÇÃO AFETA SOMENTE AO LICITANTE QUE SE ENQUADRAR NESTA CONDIÇÃO).
- b) Declaramos pleno conhecimento do projeto a ser executado relacionado ao objeto da licitação.
- c) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaramos plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- e) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- f) Reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.
- g) Concordamos em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta pelos respectivos preços se para isso formos notificados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.
- h) Declaramos, sob as penas da lei e em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93, que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencados no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.
- i) Declaramos de que, cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos,



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção. (Art. 12, inciso I e VI da Lei nº 8.666/93)

Cabixi-ro, em ____ de _____ de 2016.

FIRMA LICITANTE/CNPJ _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL _____



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ANEXO IV

(timbre/identificação da empresa)

RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXX**, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que os equipamentos/máquinas, bem como as instalações aqui relacionadas encontram-se em perfeitas condições de uso.

INSTALAÇÕES:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.	CAP/POT

PESSOAL TÉCNICO

QUANT.	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO

NOME DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

Obs: Os quadros acima deverão ser preenchidos com observância à relação mínima fornecida pelo DEOSP, ou ainda, na ausência desta, de acordo com projeto apresentado pela empresa para execução da obra, em quantidades e qualidades essenciais à garantia do cumprimento das obrigações caso a empresa seja vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ANEXO V MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI - RO.

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXXXX**

Abertura: de..... de 2016.

Horas: Às horas.

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações CPL, da Prefeitura Municipal de Cabixi, nossa Proposta em anexo, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

1. Nossa Proposta tem preço global fixado em R\$..... (.....), compostos e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.
2. O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.
3. O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº ____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor ____, e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.
5. Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados na Conta Corrente nº. _____, Agência _____, do Banco:_____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ANEXO VI

(timbre/identificação da empresa)

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Local e data:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI – RO.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**

Prezados Senhores:

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/____**, que sócios proprietários e gerentes não possuem vínculo empregatícios em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais.



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

(Proc. Nº: XXXXXXXXXXXXX- TP Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX)

CÓDIGO	DATA	SERVIÇO							UNIDADE
EQUIPAMENTOS		CONDIÇÃO DE TRAB	CÓDIGO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO UNITÁRIO
					PROD	IMPROD	PROD	IMPROD	
(A) TOTAL									
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR	CÓDIGO	K ou R	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE				CUSTO UNIT.	
(B)									



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

					TOTAL	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)				
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO ((A) + (B)) / (C) = (D)						
MATERIAIS	CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT.	
					(E) TOTAL	
TRANSPORTE		D M T	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT.	
					(F) TOTAL	
CUSTO DIRETO TOTAL: (D) + (E) + (F)				R\$		
BONIFICAÇÃO				R\$		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL:				R\$		
OBSERVAÇÃO						



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n.º 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

	CUSTOS UNITÁRIOS
--	------------------



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ref.: (Proc. Nº: XXXXXXXXXXXX2016 - TP Nº XXXXXXXXXXXX2016)

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXXXXXX/2016**, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011.

Declara, ainda, que **não existe** qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para habilitação.

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº
Processo Administrativo Nº -

OBJETO:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local)....., de 2016.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: TOMADA DE PREÇO nº.
Processo Administrativo Nº

OBJETO:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local)....., de 2016.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal

OBJETO:

ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

	2016
LOCAL: AV. tapajós com Rua Apiacás.	ILUMINAÇÃO
CIDADE: Cabixi – RO.	
ANEXOS: -CD -ART - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - PROJETO ELÉTRICO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

I - FINALIDADE

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições gerais para a Iluminação do campo de futebol, localizado no município de Cabixi – RO.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

1.0 OBJETO

O objeto destas especificações é a Iluminação do campo de futebol, localizado no município de Cabixi – RO.

2.0 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na Iluminação do campo de futebol, com as seguintes características principais: Serviços Preliminares (placa de obra, barracão de obra); Movimento de Terra (Escavação, reaterro e caixa de passagem); Instalações Elétricas (Poste acessórios e equipamentos para iluminação, cabo de cobre isolado 0,6/1KV, cabo de cobre nu, conector parafuso fendido, eletroduto de PVC rígido, disjuntores, DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, haste copperweld 5/8 x 3,0m, quadro de distribuição, mureta para medição, estrutura tipo N3 com transformador 75 kVA, estrutura tipo N1 com chave fusível); Diversos (Limpeza final da obra).

3.0 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

4.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

5.0 ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO : Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;
CONTRATADA : Firma com a qual for contratada a execução de obras;
ABNT: Associação Brasileira de normas Técnicas;
CREA - RO : Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;
ART : Anotação de Responsabilidade Técnica.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

6.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.0 MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

8.0 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

9.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE; uma guia das respectivas ART's deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entende-se que prazo de 5 (cinco) anos nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

10.0 PROJETO

O projeto elétrico será fornecido pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA e Normas Governo do Estado prevalecerão às prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.2 - Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3ª, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias - Reaproveitado 5 vezes.

A instalação do canteiro compreende a construção e manutenção dos escritórios, oficinas e respectivas máquinas e ferramentas, almoxarifado geral e de peças, e quaisquer outras instalações e serviços que venham a ser necessárias para o bom andamento da obra, isto é a saber:

Acampamento: compreende a construção e manutenção de todas as instalações que são necessárias ao pessoal da obra e ao bom andamento dos serviços;

Serviços: compreende a instalação e manutenção das redes de luz e força (energia);

Escritório: oficinas e depósitos para uso da CONTRATADA;

Deverá ser executado em madeira, com cobertura em telha de amianto 6mm, piso em pinho 3ª, parede sem compensado 10mm, incluso instalações elétricas e esquadrias.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (mês/ano: 06/1978)

NBR12284 - Áreas de vivência em canteiros de obras (mês/ano: 09/1991)

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - Escavação manual de solo até 1,5m.

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

maiores que 1,50 metros serão tabuladas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção, não só para efeito de construção, como para segurança dos operários.

Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações.

O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de “bota-fora” indicados pela Fiscalização. Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. A água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Será adotado para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

NORMAS TÉCNICAS

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950).

NBR12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (Mês/Ano: 04/1992).

NBR9061 - Segurança de escavação a céu aberto (Mês/Ano: 09/1985).

2.2 - Escavação manual de vala em material de 1ª categoria de 1,5 até 3m excluindo esgotamento.

Conforme item 2.1

2.3 - Reaterro manual de valas

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das fundações.

Os materiais imprestáveis ao reaproveitamento, a critério da fiscalização, serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 20,0 cm, molhadas e apiloadas manualmente com maço de 30,0 Kg.

Após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

A fiscalização poderá exigir o emprego abundante de água sobre as áreas reaterradas e observar o comportamento de suas superfícies após 48 horas, antes de prosseguir com os serviços e obras.

NORMAS TÉCNICAS

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950)

NBR12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (Mês/Ano: 04/1992)

NBR9061 - Segurança de escavação a céu aberto (Mês/Ano: 09/1985)

NBR5681 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações (Mês/Ano: 11/1980).



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

2.4 - Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa.

As caixas de passagem deverão ser construídas em alvenaria com impermeabilização adequada com dimensões de 60x60cm, fundo com pedra brita em camada de 10cm, providas de sistema de drenagem e dispor de tampa de concreto armado, confeccionadas conforme detalhe apresentado no projeto.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT NBR 5410.

3.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3.1 - Poste, acessórios e equipamentos para iluminação

Nas torres (postes) serão utilizados vários equipamentos para proteção, distribuição e comando do sistema de iluminação. Esta deverá ser composta por:

Areia grossa lavada

Será adquirida areia do tipo grossa lavada, sem impurezas, com 3% de umidade.

Projetor

Projetor para iluminação, corpo fabricado em liga de alumínio fundido, refletor em chapa de alumínio anodizado, difusor em vidro temperado, dotado de soquete de porcelana reforçado rosca E-40, suporte p/ fixação em forma de “U” de chapa de aço galvanizado, capacidade para 1 lâmpada vapor metálico de 2000W, fornecido com fiação e terminal de ligação, índice de proteção (IP) mínimo de IP-65.

Lâmpada

As lâmpadas definidas para instalação nos projetores serão do tipo vapor metálico, potência 2000W, para ligação na tensão 220 Vca entre fases, bulbo de formato tubular, rosca E-40.

Reator

Os reatores previstos e que serão utilizados na execução das instalações projetadas serão próprios para acionamento de lâmpadas vapor metálico potência 2000W, para operação na tensão de 220 Vca entre fases e de características de alto fator de potência ($\cos > 0,92$), com uso ao tempo.

Perfil e peças

Estes serão de ferro galvanizado, com abas iguais, comprimento 3000mm, com furacão conforme detalhe, as características e dimensões das peças estão apresentadas nos detalhes da planta.

Arruela formato quadrada

As arruelas de formato quadrado terão as dimensões 57x57mm, espessura 5 mm dotadas de 1 furo central de 18 mm e serão constituídos de aço laminado galvanizado.

Parafuso rosca dupla



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n.º 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Os parafusos tipo rosca dupla terão rosca M16x2 – total, com comprimento de 45 e 250 mm, e fornecido com 1 porca constituídas de aço galvanizado; deverão ser novos e possuírem as características técnicas especificadas pela fabricante.

Captor franklin

O dispositivo utilizado como “captor” de descargas atmosféricas, será do tipo “FRANKLIN”, 4 pontas, fabricado em aço inoxidável, base rosqueada, para 1 descida.

Aparelho de sinalização

O aparelho de sinalização utilizado para sinalização noturna será do tipo simples, capacidade para 1 lâmpada fluorescente compacta até 25W, difusor de plástico na cor vermelha rosqueada na base, dotado de soquete de porcelana reforçado rosca E-27, base com furo roscável de diâmetro $\frac{3}{4}$ ”, uso com interruptor fotoelétrico acoplado.

Mastro para captor

O mastro para sustentação do captor será do tipo simples, fabricado em aço galvanizado, comprimento 3,00m, com 1 ponta dotada de rosca “W”.

Cabeçote de alumínio

Os cabeçotes previstos nestas instalações serão constituídos de liga de alumínio fundido, capuz fixado no gargalo de encaixe por meio de parafuso de aço, rosca fina cabeça redonda com fenda, acabamento zincado a quente.

Eletroduto de ferro

O eletroduto de metal previsto nessas instalações deverá ser fabricado em aço, preferencialmente do tipo pesado, sem costura, roscável e fornecido em barras com 6,00 metros de comprimento; o acabamento do eletroduto deverá ser galvanizado a quente por imersão.

Curvas e luvas

As curvas e luvas de metal previstas nessas instalações deverão ser fabricadas em aço, preferencialmente do tipo pesado, sem costura, roscáveis; o acabamento deverá ser galvanizado a quente por imersão.

Poste de concreto DT B – 800/18

Os postes definidos e dimensionados para sustentação do sistema de iluminação projetado serão de concreto armado, tipo duplo “T” B-800/18 kg/m, isto é, comprimento 18,00 metros e carga nominal 800 kg; deverão apresentar – se sem trincas ou fendas visíveis e que possam comprometer a armadura.

As rebarbas deixadas pelas juntas da forma deverão ser removidas, bem como os excessos provocados pelo enchimento das formas; além disso, o poste deverá possuir numa das faces lisas a identificação do fabricante, a data de fabricação, o comprimento e a carga nominais sendo estas características feitas em “sulco” no concreto antes da cura do mesmo.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante o transporte, a fim de se evitar danos nos postes; o fabricante será responsável pela entrega dos postes em bom estado, mesmo que o transporte seja feito por firma terceirizada.

No transporte dos postes devem ser observadas, no mínimo as seguintes recomendações:

- a) Sempre que possível devem ser utilizados veículos maiores que os postes a serem transportados; (verificar com PRF e DNIT critérios para transporte de cargas de dimensões avultadas)
- b) Os postes deverão estar firmemente calçados;



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n.º 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- c) Os postes não devem sofrer trancos bruscos quando suspensos, para evitar trincas, muitas vezes imperceptíveis; a subida e a descida devem ser suaves;
- d) Durante o transporte devem-se - á evitar altas velocidades, freadas bruscas e movimentos laterais repentinos;
- e) Devem ser observadas as normas específicas para transporte de postes em rodovias municipais, estaduais e federais.

O poste é constituído de uma estrutura de concreto armado conforme NBR 8451, portanto na fabricação dos mesmos, os componentes devem seguir as prescrições contidas nas normas relacionadas no item 2 quanto ao manejo, aplicação, estocagem, capacitação fabril e tecnológica e do sistema de Gestão de Qualidade, para melhoria constante e confiabilidade dos produtos.

Arame

O arame previsto para execução dessas instalações será do tipo redondo, liso têmpera mole, bitola nº. 12 BWG, constituído de fios de arame de ferro galvanizado e fornecimento em rolos com 1 quilo.

3.2 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 10 mm² anti-chama - fornecimento e instalação

Os condutores serão todos de cobre, do tipo flexível fabricados com isolamento termoplástico de composto de policloreto de vinila (PVC) para 1 KV, encordoamento classe 5, de características não propagantes e auto extinção ao fogo, fornecidos acondicionado em rolos, equivalente aos seguintes tipos de referência FICAP:

- Cabo FITER FLEX 0,6/1KV para os circuitos alimentadores em tubulações subterrâneas.
- Preferencialmente os condutores deverão obedecer as seguintes identificações de cores:
- Cor azul claro – para o condutor neutro;
- Cor verde – para o condutor terra;
- Cor vermelha ou preta – para os condutores fases;
- Cor branca – retornos simples;
- Cor cinza ou amarela – retornos paralelos.

Os condutores de cobre serão fabricados de acordo com a norma NBR-6251 (isolação e cobertura) e NBR NM 280 (condutor) da ABNT.

3.3 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 16 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.

Conforme item 3.2

3.4 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 35 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.

Conforme item 3.2

3.5 - Cabo de cobre nu 35 mm² - fornecimento e instalação

Os condutores de cobre nu previstos nesta instalação, serão assim distinguidos:

- cabo de cobre nu, formação 7 fios, têmpera meio-duro utilizado na execução da interligação da haste de aterramento ao quadro.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

O condutor deve suportar a temperatura máxima de 80 °C em regime permanente. Os condutores de cobre nu são fabricados em conformidade com a NBR 5111 da ABNT.

3.6 - Cabo de cobre nu 50 mm² - fornecimento e instalação

Conforme item 3.5

3.7 - Conector parafuso fendido para cabo 50 mm²

O conector definido é tipo parafuso fendido, para condutores de Al - Cu seções de 50 mm², fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica e resistência mecânica e à corrosão.

3.8 - Eletroduto de pvc rígido roscável dn 60 mm (2 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação.

As tubulações definidas serão todas constituídas de dutos de PVC rígido, cor preta, roscáveis e nos diâmetros indicados em planta baixa, não podendo apresentar irregularidade; e ter a marca bem como o diâmetro e fabricante marcados no mesmo; paralelamente, as curvas e luvas também serão de PVC rígido, de diâmetro compatíveis com as tubulações conexas.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)

NBR6689 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais (Mês/Ano: 07/1981)

NBR15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho (Mês/Ano: 07/2007)

NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)

3.9 - Disjuntor monopolar termomagnético de 16 A - fornecimento e instalação.

Os disjuntores definidos serão da linha DIN, os disjuntores gerais de proteção serão do tipo fixação por meio de parafusos, pela parte posterior.

A fim de que as condições ambientais não influenciem no tempo de abertura dos disjuntores, os mesmos deverão ter os disparadores, relés e demais componentes calibrados para operar com temperatura de até 45° e umidade relativa do ar até 90%.

Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolação, sejam nos terminais, ou seja, nos condutores.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT NBR 5410.

3.10 - Disjuntor bipolar termomagnético de 50 A - fornecimento e instalação.

Conforme item 3.9

3.11 - Disjuntor tripolar termomagnético de 200 A - fornecimento e instalação.

Conforme item 3.9



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

3.12 - DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19,5ka.

O Dispositivo Protetor contra Surtos elétricos (DPS) será utilizado para linhas AC com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobre temperatura) e elétrica (sobre corrente). É destinado à proteção de equipamentos ligados à rede de distribuição de energia elétrica contra surtos transitórios provocados por descargas atmosféricas e ou manobras no sistema elétrico (classe I e II).

3.13 - Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector.

As hastes de aterramento definidas para estas instalações serão do tipo copperweld, núcleo de aço (SAE 1020) e capa de cobre eletrolítico, 5/8 x 3,00m, com conector. Espessura da camada de cobre igual a 254µ. Em qualquer época do ano o aterramento não deverá ultrapassar o valor de 10 OHMS.

As conexões das malhas de aterramento deverão ser feitas por conectores.

A malha de aterramento deverá ser constituída por cabo nu, com espaçamento conforme projeto.

3.14 - Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.

Os "quadros de distribuição - QD's" definidos para estas instalações serão todos do tipo de embutir, de dimensões conforme definido em projeto, fabricados em chapa de aço laminado, espessura mínima nº 16 (USG), com de grau de proteção IP 54; deverão possuir portas fixadas por meio de dobradiças, trinco de fecho rápido tipo universal (tipo fenda), fornecidos com barramentos trifásicos, de neutro e de terra constituídos de barras de cobre eletrolítico, (teor de pureza 97%) com capacidade de condução de corrente conforme definido nos respectivos diagramas unifilares; serão dotados ainda de encaixes para disjuntores gerais de proteção e espaços para disjuntores derivados; além disso, deverão possuir espelhos metálicos com recortes para encaixes dos disjuntores derivados e acabamentos interno-externo em pintura eletrostática à pó na cor bege (RAL 7032).

Nas faces posteriores (faces internas) das portas de todos os quadros deverão constar os "resumos das cargas" relativas aos diagramas unifilares pertinentes, assim como a identificação de todos os circuitos derivados; os resumos dessas cargas bem como a identificação dos circuitos deverão ser apresentados em folha de formato A4, digitados em letras visíveis e sem rasuras, embalados em invólucros plásticos transparentes e fixados por meio de fita adesiva.

Além disso, todos os circuitos (tanto principais quanto derivados deverão ser identificados com anilhas plásticas (anilhas na cor amarelo com inscrições e letras na cor preta), bem como a identificação do "QD" cuja numeração deverá ser sequencial.

As interligações dos "QD's" aos circuitos principais e derivados será por meio de tubulações de diâmetros compatíveis com a quantidade de condutores contidos e essas serão encaixadas nas faces (superiores e inferiores) dos respectivos quadros por meio de buchas e arruelas de alumínio fundido, de diâmetros também compatíveis com as tubulações conexas. Os furos para fixação dessas tubulações nos "QD's" deverão ser executados necessariamente com o auxílio de "serras-copo" nos diâmetros das tubulações derivadas.

A execução das instalações elétricas em baixa tensão deverá ocorrer de acordo com as exigências e definições descritas no memorial descrito e no projeto executivo, o Regulamento de



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Instalações Consumidoras da Concessionária e a norma NBR 5410:2004 da ABNT em todos os itens aplicáveis.

Quanto aos painéis de distribuição, esses serão constituídos de estrutura do tipo autoportante, fabricados em chapa de aço laminado bitola (mínima) 16 USG, dotados de portas removíveis e articuladas por meio de dobradiças, trincos manuais, com flanges e juntas de vedação em borracha sintética resistentes a temperaturas elevadas e à umidade, grau de proteção IP 54. Os acessos aos painéis deverão ser pelas faces frontais; deverão ser fornecidos com placa (chapa) de fundo para montagem de equipamentos com acabamentos na cor laranja (RAL 2004) interno e em tinta eletrostática a pó na cor bege (RAL 7032) externa. Os painéis terão as dimensões conforme projeto e deverão possuir base soleira com altura mínima de 100 mm; além disso os painéis serão dotados de dispositivos para içamento, constituídos de elos em aço galvanizado (diâmetro do elo 35 mm - bitola do aço Ø8mm), rosqueados nos montantes da estrutura dos mesmos e dimensionados para uma carga (mínima) de 100 N ($\approx 980,681$ kgf).

3.15 - Mureta para QGBT, dimensões 1,00x2,00x0,50m

Será instalada mureta conforme composição de custo para locar os quadros, esta deverá ser construída como descrito em planilha.

ABNT/ CONSTRUÇÃO CIVIL

NBR 15270-3 blocos cerâmicos para alv. estrut. e de vedação

NBR 7211 - Agregados para Concreto

NBR 5732 - Cimento Portland Comum – Especificação

3.16 - Mureta para medição, dimensões 2,00x2,00x0,50m

Conforme item 3.15

3.17 - Estrutura tipo N3 com transformador 75 kVA - 3Ø - 12,6-13,8/0,220-0,127kV

Será instalado uma subestação de 75 KVA para atender as instalações elétricas, as especificações dos materiais seguem abaixo:

Poste

O poste é constituído de uma estrutura de concreto armado conforme NBR 8451 e NBR 8452 e, portanto, na fabricação do mesmo, os componentes devem seguir as prescrições contidas nas normas relacionadas no item 2 quanto ao manejo, aplicação, estocagem, capacitação fabril e tecnológica e do sistema de Gestão de Qualidade, para melhoria constante e confiabilidade dos produtos.

Cruzeta em concreto armado

A cruzeta de concreto é definida pelos seguintes elementos característicos conforme a NBR 8454. Plaqueta de identificação conforme GER 13279 – Cruzeta de concreto leve. Devem apresentar superfícies externas suficientemente lisas, sem fendas ou fraturas e sem armadura aparente não sendo permitida qualquer tipo de pintura.

Cabo de cobre nu

Os condutores previstos para execução das instalações projetadas para aterramentos serão constituídos de cobre nu, formação 7 fios, têmpera meio-duro, seção 35 mm² com peso unitário 328



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n.º 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

kg/km, e de seção 50 mm² com peso unitário de 447 kg/km.

Fio de cobre nu

O condutor de cobre tipo fio a ser utilizado, será sólido (singelo), têmpera meio – duro, seção 16 mm² peso unitário = 149 kg/km.

Terminal de pressão e conector tipo parafuso

Os terminais do tipo “pressão” deverão ser fabricados de cobre ou liga de cobre de alta condutibilidade elétrica e resistência mecânica e à corrosão.

Cano de ferro galvanizado

Deve ser constituído de ferro galvanizado sem costura, deverá ser novo e possuir as características técnicas especificadas no fabricante.

Curvas e luvas

As curvas e luvas de metal previstas nessas instalações deverão ser fabricadas em aço, preferencialmente roscáveis; o acabamento deverá ser galvanizado a quente por imersão.

Cabeçote de alumínio

Os cabeçotes previstos nestas instalações serão constituídos de liga de alumínio fundido, capuz fixado no gargalo de encaixe por meio de parafuso de aço, rosca fina cabeça redonda com fenda, acabamento zincado a quente.

Caixa para medidor

Caixa para medidor de múltiplas funções (KW, KWh, KVAh) formato retangular, dimensão 485x585x250mm, dotada de tampa fixada por meio de encaixe, com visor de vidro plano transparente (espessura 4mm), alavanca para reset de demanda, dispositivo para lacre, acabamento interno e externo na cor cinza escuro esmaltado, com parafuso para aterramento em latão amarelo.

Buchas e arruelas

As arruelas e as buchas previstas nestas instalações deverão ser constituídas de alumínio fundido.

Haste de aterramento

As hastes de aterramento previstas nestas instalações serão do tipo copperweld, núcleo de aço SAE 1020 com camada de cobre eletrolítico, de espessura igual a 254u (microns), dimensões 5/8 x 3,0m, encontradas cravadas nas caixas de passagem.

Isolador suspensão

Os isoladores tipo poliméricos definidos no projeto deverão ser do tipo suspensão, dotados de 4 saias, próprios para operação em tensões até 15 KV, engate, garfo-olhal, ferragens em aço galvanizado.

Pára - raios

Pára-raios tipo distribuição neutro aterrado, terão capacidade de escoamento de corrente 10KA, para tensões 12-15 KV, completo com ferragens de fixação em aço galvanizado.

Laço de distribuição

Os laços de distribuição pré-formados com coxim para cabo CA 33mm² (7 fios) devem ser em



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

aço galvanizado.

Pino para isolador

O pino isolador classe 15 KV, deverá ser constituído em aço galvanizado cabeça de chumbo rosca 25,4mm, fornecido com uma porca quadrada e uma arruela espessura 5 mm.

Isolador tipo pino

Os isoladores tipo pino, monocorpo, rosca 25,4 mm, para classe 15 KV deverão ser constituídos de porcelana marrom; deverão ser novos e possuírem as características técnicas especificadas – NBR 7110.

Parafuso rosca dupla

Os parafusos tipo rosca dupla terão rosca M16x2, fornecidos com 4 porcas constituídas de aço galvanizado.

Arruela formato quadrada

As arruelas de formato quadrado terão as dimensões 57x57mm, espessura 5 mm dotadas de 1 furo central de 18 mm e serão constituídos de aço laminado galvanizado.

Transformador

Transformador, tipo distribuição, potência nominal 75 KVA, relação 12,6-13,8/0,220-0,127 KV, 60Hz p/ uso contínuo de funcionamento dotado de comutador de "taps" sem carga, suporte p/ fixação em poste de concreto duplo, completo c/ buchas de AT e BT, óleo isolante (nafténico) – instalado conforme recomendação do fabricante. (Normas de fabricação: NBR – 5356; 5380 e 5440).

Suporte para transformador

Suporte para transformador uso em poste de concreto duplo "T", aço galvanizado, dim. 220x185mm completo com parafusos.

Alça preformada

As alças preformadas para estas instalações deverão próprias para uso com condutores de alumínio nu sem alma de aço (CA) de seção 33,63mm² (7fios).

Olhal para parafuso

Os olhais para parafuso deverão ser fabricados de ferro nodular galvanizado com capacidade de carga de ruptura 5000 kg.

Gancho olhal

Os ganchos olhais definidos deverão ser fabricados em aço, com acabamento galvanizado a quente; deverão ser novos e dimensionados para uma carga de ruptura 5000 kg.

Manilha sapatilha

As manilhas sapatilhas deverão ser fabricadas de ferro nodular galvanizado, capacidade de ruptura 5000 kg.

Caixa de inspeção de aterramento

Será utilizado, caixa de inspeção PVC rígido para aterramento da medição, equivalente ao tipo fabricado pela TIGRE.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

3.18 - Estrutura tipo N1 com chave fusível

Será instalado uma estrutura N1, sendo ela uma estrutura com passagem de cabos da rede de energia em alta tensão, e uma derivação da rede ligando nas chaves fusíveis para desligamento e manutenção e assim encabeçando na estrutura N3 e, derivando assim, a energia, segue abaixo as especificações dos materiais.

Cruzeta em concreto armado

A cruzeta de concreto é definida pelos seguintes elementos característicos conforme a NBR 8454. Plaqueta de identificação conforme GER 13279 – Cruzeta de concreto leve. Devem apresentar superfícies externas suficientemente lisas, sem fendas ou fraturas e sem armadura aparente não sendo permitida qualquer tipo de pintura.

Isolador suspensão

Os isoladores tipo poliméricos definidos no projeto deverão ser do tipo suspensão, dotados de 4 saias, próprios para operação em tensões até 15 KV, engate, garfo-olhal, ferragens em aço galvanizado.

Parafuso rosca dupla

Os parafusos tipo rosca dupla terão rosca M16x2, fornecidos com 4 porcas constituídas de aço galvanizado.

Arruela formato quadrada

As arruelas de formato quadrado terão as dimensões 57x57mm, espessura 5 mm dotadas de 1 furo central de 18 mm e serão constituídos de aço laminado galvanizado.

Alça preformada

As alças preformadas para estas instalações deverão próprias para uso com condutores de alumínio nu sem alma de aço (CA) de seção 33,63mm² (7fios).

Olhal para parafuso

Os olhais para parafuso deverão ser fabricados de ferro nodular galvanizado com capacidade de carga de ruptura 5000 kg.

Gancho olhal

Os ganchos olhais definidos deverão ser fabricados em aço, com acabamento galvanizado a quente; deverão ser novos e dimensionados para uma carga de ruptura 5000 kg.

Manilha sapatilha

As manilhas sapatilhas deverão ser fabricadas de ferro nodular galvanizado, capacidade de ruptura 5000 kg.

Laço de distribuição

Os laços de distribuição pré-formados com coxim para cabo CA 33mm² (7 fios) devem ser em aço galvanizado.

Pino para isolador

O pino isolador classe 15 KV, deverá ser constituído em aço galvanizado cabeça de chumbo rosca 25,4mm, fornecido com uma porca quadrada e uma arruela espessura 5 mm.



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Isolador tipo pino

Os isoladores tipo pino, monocorpo, rosca 25,4 mm, para classe 15 KV deverão ser constituídos de porcelana marrom; deverão ser novos e possuírem as características técnicas especificadas, equivalente ao modelo Ref. 803.0302 (antiga 1114) – NBR 7110.

Fio de cobre nu

O condutor de cobre tipo fio a ser utilizado, será sólido (singelo), têmpera meio – duro, seção 16 mm² peso unitário = 149 kg/km.

Terminal de pressão e conector tipo parafuso

Os terminais do tipo “pressão” deverão ser fabricados de cobre ou liga de cobre de alta condutibilidade elétrica e resistência mecânica e à corrosão.

Chave e Elo fusível

Os elementos de proteção contra surtos de sobre corrente na alta tensão, os elos fusíveis, serão para classe 15KV, sendo o elemento de proteção constituído de fios de cobre estanhados, com encordoamento helicoidal e de capacidade de interrupção compatível com a potência de transformador. Os elos fusíveis são instalados nas chaves fusíveis unipolares, e instalados conforme recomendações do fabricante.

4.0 DIVERSOS

4.1 - Limpeza final da obra.

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais, melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

NR-6: Equipamento de Proteção Individual

IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

V - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

CABIXI, MARÇO DE 2016.

Responsável técnico



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n.º 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ORÇAMENTO DESCRITIVO

Obra: Iluminação do campo de futebol

Endereço: AV. TAPAJÓS COM RUA
APIACÁS

FONTES : TABELA SINAPI /PCN/NOVEMBRO/2015

Local: MUNICÍPIO DE CABIXI

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNIT.

Área do movimento de terra: 78m²

BDI: 33,82%

NR	CLASSE	DESCRIÇÃO	CUSTOS		
			MAT	MO	TOTAL
1.0	-	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.080,50	1.560,24	3.640,74
2.0	-	MOVIMENTO DE TERRA	2.376,48	3.882,09	6.258,57
3.0	-	INSTALAÇÕES ELETRICAS	183.962,82	39.140,24	223.103,06
4.0	-	DIVERSOS	50,70	95,94	146,64
TOTAL			188.470,50	44.678,51	233.149,01
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI)			188.470,50	44.678,51	233.149,01
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			63.740,72	15.110,27	78.850,99
TOTAL GERAL DA OBRA			252.211,22	59.788,78	312.000,00



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Iluminação do campo de futebol

Endereço: AV. TAPAJÓS COM RUA APIACÁS

Local: MUNICÍPIO DE CABIXI

Área do movimento de terra: 78m²

FONTES TABELA SINAPI
: /PCN/NOVEMBRO/2015
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNIT.
BDI: 33,82%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS (R\$)			CUSTOS TOTAIS (R\$)		
					MAT	MO	TOTAL	MAT	MO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/ 1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00	181,15	29,22	210,3	1.086,90	175,32	1.262,22



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

							7			
1.2	73805/ 1	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, parede sem compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias.	m²	9,00	110,40	153,88	264,28	993,60	1.384,92	2.378,52
TOTAL DO ITEM SERVIÇOS PRELIMINARES								2.080,50	1.560,24	3.640,74
2.0		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	73965/10	Escavação manual de solo ate 1,5m.	m³	39,00	11,84	30,89	42,73	461,76	1.204,71	1.666,47
2.2	73965/11	Escavação manual de vala em material de 1a categoria de 1,5 ate 3m excluindo esgotamento	m³	9,22	15,23	39,71	54,94	140,36	365,97	506,33
2.3	73964/ 6	Reaterro manual de valas	m³	37,05	10,15	26,47	36,62	376,06	980,71	1.356,77
2.4	83449	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	und	10,00	139,83	133,07	272,90	1.398,30	1.330,70	2.729,00
TOTAL DO ITEM MOVIMENTO DE TERRA								2.376,48	3.882,09	6.258,57
3.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS								
3.1	Comp. Custo	Poste, acessórios e equipamentos para iluminação	und	6,00	11.850,48	1.784,40	13.634,88	71.102,88	10.706,40	81.809,28



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

3.2	83420	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 10 mm ² anti-chama - fornecimento e instalação.	m	1.000,00	6,18	1,69	7,87	6.180,00	1.690,00	7.870,00
3.3	83421	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 16 mm ² anti-chama - fornecimento e instalação.	m	1.000,00	9,07	1,90	10,97	9.070,00	1.900,00	10.970,00
3.4	83423	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 35 mm ² anti-chama - fornecimento e instalação.	m	2.350,05	18,21	3,17	21,38	42.794,46	7.449,67	50.244,13
3.5	72253	Cabo de cobre nu 35 mm ² - fornecimento e instalação	m	120,00	16,30	4,44	20,74	1.956,00	532,80	2.488,80
3.6	72254	Cabo de cobre nu 50 mm ² - fornecimento e instalação	m	250,00	22,83	6,56	29,39	5.707,50	1.640,00	7.347,50
3.7	72263	Conector parafuso fendido para cabo 50 mm ²	m	15,00	7,32	8,47	15,79	109,80	127,05	236,85
3.8	83408	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 60 mm (2 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação.	m	1.000,00	23,43	12,71	36,14	23.430,00	12.710,00	36.140,00
3.9	74130/ 1	Disjuntor monopolar termomagnético de 16 A - fornecimento e instalação.	und	1,00	8,78	1,45	10,23	8,78	1,45	10,23
3.10	74130/ 3	Disjuntor bipolar termomagnético de 50 A - fornecimento e instalação.	und	6,00	45,50	1,74	47,24	273,00	10,44	283,44



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

3.11	74130/10	Disjuntor tripolar termomagnético de 200 A - fornecimento e instalação.	und	1,00	396,39	8,47	404,86	396,39	8,47	404,86
3.12	Comp. Custo	DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19,5ka.	und	4,00	66,51	7,52	74,03	266,04	30,08	296,12
3.13	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector.	und	7,00	41,01	8,47	49,48	287,07	59,29	346,36
3.14	74131/6	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	und	1,00	417,11	74,15	491,26	417,11	74,15	491,26
3.15	Comp. Custo	Mureta para QGBT, dimensões 1,00x2,00x0,50m	und	1,00	515,01		515,01	515,01	-	515,01
3.16	Comp. Custo	Mureta para medição, dimensões 2,00x2,00x0,50m	und	1,00	999,06		999,06	999,06	-	999,06
3.17	Comp. Custo	Estrutura tipo N3 com transformador 75 kVA - 3Ø - 12,6-13,8/0,220-0,127kV	und	1,00	19.021,06	1.400,28	20.421,34	19.021,06	1.400,28	20.421,34
3.18	Comp. Custo	Estrutura tipo N1 com chave fusível	und	1,00	1.428,66	800,16	2.228,82	1.428,66	800,16	2.228,82



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

								,82			
TOTAL DO ITEM INSTALAÇÕES ELETRICAS									183.962,82	39.140,24	223.103,06
4.0		DIVERSOS									
4.1	9537	Limpeza final da obra	m²	78,00	0,65	1,23	1,88	50,70	95,94	146,64	
TOTAL DO ITEM DIVERSOS									50,70	95,94	146,64
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - SEM BDI									188.470,50	44.678,51	233.149,01
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$) - BDI									63.740,72	15.110,27	78.850,99
PREÇO TOTAL DA OBRA (R\$)									252.211,22	59.788,78	312.000,00



PREFEITURA DE CABIXI

COMPOSIÇÃO DE CUSTO



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Obra: Iluminação do campo de futebol
Endereço: AV. TAPAJÓS COM RUA APIACÁS
Local: MUNICÍPIO DE CABIXI
Área do movimento de terra: 78m²

CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
3.1		Poste, acessórios e equipamentos para iluminação				und
ITEM		Descrição				Vl. Parcial
		Materiais				
1	I - 12271	Luminária dupla para sinalização difusor na cor vermelha, rosca E-27, entrada rosqueada de Ø3/4"	und	1,00	113,00	113,00
2	I - 0342	Arame galvanizado 12 BWG	kg	3,00	11,19	33,57
3	I - 0367	Areia grossa lavada c/ 3% de umidade, sem impurezas	m³	1,00	56,00	56,00
4	Cotação	Arruela quadrada dim 57x57mm, espessura 5mm	und	18,00	1,98	35,55
5	Cotação	Cabeçote de alumínio fundido p/ Ø 2 1/2"	und	1,00	12,30	12,30
6	Cotação	Cabeçote de alumínio fundido p/ Ø 3/4"	und	1,00	3,01	3,01
7	I - 4274	Para-raios tipo Franklin 350 mm, em latão cromado, duas descidas, para proteção de edificações contra descargas atmosféricas	und	1,00	49,89	49,89



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

8	I - 1821	Curva ferro galvanizado 90g rosca macho/femea ref. 2 1/2"	und	1,00	113,69	113,69
9	I - 1804	Curva ferro galvanizado 90g rosca macho/femea ref. 3/4"	und	1,00	12,91	12,91
10	I - 21128	Eletroduto ferro galvanizado ou zincado leve - 3/4"	m	16,00	3,96	63,36
11	I - 21131	Eletroduto ferro galvanizado ou zincado semi-pesado - 2 1/2"	m	16,00	17,82	285,12
12	I - 0406	Fita aço inox p/ cintar poste fusimec/ericsson/eriband ou sim 0,8 x 19 mm (rolo de 30 m)	und	4,00	55,53	222,12
13	Cotação	Lâmpada vapor metálico 2000W 220Vca, bulbo tubular rosca E-40 (MOGUL)	und	4,00	744,00	2.976,00
14	I - 3913	Luva ferro galv rosca 2 1/2"	und	6,00	37,95	227,70
15	I - 3909	Luva ferro galv rosca 3/4"	und	6,00	4,69	28,14
16	I - 12357	Mastro simples galvanizado, com luva de redução, dn 1 1/2" x 3,00m	und	1,00	106,90	106,90
17	I - 0442	Parafusos tipo francês rosca M16x2 - total, comp. 45mm c/ 1 porca quadrada	und	12,00	2,04	24,48
18	I - 0439	Parafusos tipo máquina, rosca M16x2 - total, comp. 300mm, fornecido com 1 porca quadrada	und	12,00	5,20	62,40
19	I - 37590	Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg	und	4,00	24,41	97,64



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

19	I - 13340	Perfil "U" chapa aço dobrada, E = 3,04 mm , H = 20 cm, abas = 5 cm (4,47 kg/m)	m	8,00	24,60	196,80
21	Cotação	Poste, concreto armado, seção reta duplo "T", comprimento 18,00m, carga nominal 800kg, tipo B-800/18 Kg/m	und	1,00	1.762,50	1.762,50
22	Cotação	Projetor com alojamento para Reator até 2000W, Alumínio Injetado, Soquete E-40, IP65	und	4,00	663,75	2.655,00
23	Cotação	Reator p/ 1 lâmpada vapor de mercúrio/metálico 20000w uso ext.	und	4,00	678,10	2.712,40
		Custo unitário de materiais			R\$	11.850,48
		Mão de Obra				
1	C - 90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	20,00	18,08	361,60
2	C - 88264	Eletricista com encargos complementares	h	20,00	15,03	300,60
3	C - 88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,00	12,91	258,20
4	I - 3366	Guindaste tipo munck cap * 5T * montado em caminhao carroceria	h	8,00	108,00	864,00
		Custo unitário de mão de obra			R\$	1.784,40
		Custo total			R\$	13.634,88



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo responsável técnico. PREÇO: SINAPI-PCN-INSUMOS/NOVEMBRO/2015						
CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
3.12		DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19,5ka.				und
ITEM		Descrição				Vi. Parcial
		Materiais				
1	I - 4272	pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v).	und	1,00	66,51	66,51
Total material						R\$ 66,51
		Mão de Obra				
1	C - 88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,50	15,03	7,52
Total mão de obra						R\$ 7,52
CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO						R\$ 74,03
FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo responsável técnico. PREÇO: SINAPI-PCN-INSUMOS/NOVEMBRO/2015						
CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
3.15		Mureta para QGBT, dimensões 1,00x2,00x0,50m				und



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ITEM		Descrição				VI. Parcial
		Materiais				
1	C - 79517/1	Escavação manual em solo-prof. Ate 1,50 m	m³	0,15	24,42	3,66
2	C - 73964/6	Reaterro manual de valas	m³	0,04	36,63	1,47
3	C - 83532	Lastro de concreto, preparo mecanico.	m³	0,025	408,80	10,22
4	C - 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	4,95	52,01	257,45
5	C - 5651	Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m²	0,82	22,29	18,17
6	C - 73942/2	Armadura de aço - ca-60 - 3,40 a 6,00mm.	kg	2,52	7,98	20,07
7	C - 73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	0,03	445,93	14,49
8	C - 74157/3	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	0,03	79,11	2,57
9	C - 87873	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	5,74	3,33	19,11
10	C - 74001/1	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	5,74	17,71	101,66



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

11	C - 88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, incluso pintura da laje	m²	7,21	9,18	66,14
		Custo total			R\$	515,01
FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo responsável técnico.						
PREÇO: SINAPI-PCN-INSUMOS/NOVEMBRO/2015						
CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
3.16		Mureta para medição, dimensões 2,00x2,00x0,50m				und
ITEM		Descrição				Vl. Parcial
		Materiais				
1	C - 79517/1	Escavação manual em solo-prof. Ate 1,50 m	m³	0,32	24,42	7,69
2	C - 73964/6	Reaterro manual de valas	m³	0,08	36,63	3,08
3	C - 83532	Lastro de concreto, preparo mecanico.	m³	0,0525	408,80	21,46
4	C - 73935/2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	9,90	52,01	514,90
5	C - 5651	Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m²	1,64	22,29	36,56
6	C - 73942/2	Armadura de aço - ca-60 - 3,40 a 6,00mm.	kg	5,29	7,98	42,20



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

7	C - 73972/1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	0,07	445,93	30,43
8	C - 74157/3	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	0,07	79,11	5,40
9	C - 87873	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	10,25	3,33	34,13
10	C - 74001/1	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	10,25	17,71	181,53
11	C - 88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, incluso pintura da laje	m²	13,26	9,18	121,68
Custo total					R\$	999,06

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo responsável técnico.

PREÇO: SINAPI-PCN-INSUMOS/NOVEMBRO/2015

CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
3.17		Estrutura tipo N3 com transformador 75 kVA - 3Ø - 12,6-13,8/0,220-0,127kV				und
ITEM		Descrição				Vl. Parcial
		Materiais				
1	I - 11272	Alça preformada de distribuição p/ cabo CA 33mm² (7 fios)	und	3,00	5,33	15,99
2	I - 0342	Arame, ferro galvanizado, têmpera mole, nº 12 BWG	kg	2,00	11,19	22,38
3	I - 0367	Areia grossa lavada c/ 3% de umidade, sem impurezas	m³	1,00		



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

					56,00	56,00
4	Cotação	Arruela, formato quadrada, dim. 57x57mm, espessura 5mm, c/ 1 furo central de 18mm	und	24,00	1,98	47,40
5	I - 0844	Bucha e arruela, alumínio fundido p/ diâmetro Ø 3"	cj	5,00	9,83	49,15
6	I - 0851	Bucha e arruela, alumínio fundido p/ diâmetro Ø 3/4"	cj	5,00	1,43	7,15
7	Cotação	Cabeçote de alumínio fundido, p/ eletroduto de Ø 3"	und	1,00	22,30	22,30
8	I - 0867	Cabo de cobre nu, tempera meio-duro, seção 50mm², formação 7 fios (peso unitário = 449 kg/km)	m	50,00	20,32	1.016,00
9	I - 1017	Cabo de cobre, isolamento p/ 1kV, flexível, seção 120mm²	m	50,00	52,70	2.635,00
10	I - 0863	Cabo, cobre nu, tempera meio-duro, seção 35mm², formação 7 fios	m	7,00	14,59	102,13
11	Cotação	Caixa de inspeção PVC rígido para aterramento	und	1,00	11,25	11,25
12	Cotação	Caixa p/ disjuntor até 400A, formato retangular, tampa fixada por meio de encaixe, c/ suporte p/ fixação de disjuntor em chapa nº 18 USG, acabamento interno/externo na cor cinza esmaltado, c/ dispositivo p/ lacre.	und	1,00	395,00	395,00



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

13	I - 12075	Caixa p/ medidor de multiplas funções (KN, KWh, KVAh) formato retangular, dotada de tampa fixada por meio de encaixe, c/ visor de vidro plano transparente (espessura 4mm), alavanca p/ reset de demanda, dispositivo p/ lacre, acabamento	und	1,00	396,31	396,31
14	I - 1065	Caixa de proteção p/ transformador de corrente (TC), formato retangular 1 porta fixada por meio de encaixe, fundo de maderite espessura 15mm, porta c/ aletas de ventilação, acabamento interno /externo na cor cinza escuro esmaltado (caixa p/ TC).	und	1,00	210,49	210,49
15	I - 21133	Eletroduto de ferro galvanizado, tipo semi-pesado, roscável, Ø 3"	m	6,00	24,49	146,94
16	I - 11862	Conector tipo parafuso fendido, bronze, p/ condutores de Al/Cu seção 50mm²	und	5,00	4,78	23,90
17	I - 34519	Cruzeta, concreto armado, dim. 2000x115x90mm, c/ furação padrão p/ classe 15 kV dotada de 2 furos de Ø18mm para fixação	und	2,00	79,73	159,46
18	I - 1806	Curva macho-fêmea, longa, deflexão 90°, ferro galvanizado, roscável, diâmetro Ø 2"	und	1,00	69,73	69,73
19	I - 2377	Disjuntor termomagnetico tripolar 200A/600V	und	1,00	393,68	393,68
20	I - 0857	Fio, cobre nu, têmpera meio duro, seção 16mm², sólido	m	10,00	6,84	68,40



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

21	I - 0402	Gancho olhal, ferro galvanizado, ruptura 5000Kg	und	3,00	11,16	33,48
22	I - 1564	Grampo paralelo bimetálico p/ cabo 6 a 50mm ² c/ 2 paraf	und	9,00	7,20	64,80
23	I - 3380	Haste de aterramento, tipo copperweld, dim. Ø 16x3000mm, fornecida com conector	und	8,00	38,31	306,48
24	Cotação	Isolador suspensão tipo polimérico, p/ classe 15 kV, 4 saias, ferragens em aço galvanizado	und	3,00	60,25	180,75
25	I - 3406	Isolador tipo pino, monocorpo, rosca 25,4mm p/ classe 15kV, porcelana marrom	und	3,00	12,38	37,14
26	Cotação	Laço, distribuição pré form. c/ coxim, para cabo CA 33mm ² (7 fios) pescoço do isolador 60mm	und	3,00	6,80	20,39
27	I - 2643	Luva, ferro galvanizado eletrolítico, para diâmetro Ø 2"	und	2,00	1,68	3,36
28	I - 7581	Manilha sapatilha, ferro nodular galvanizado ruptura 5000Kg	und	3,00	3,17	9,51
29	I - 0421	Olhal p/ parafuso, ferro nodular galvanizado, ruptura 5000 Kg	und	3,00	6,01	18,03
30	I - 0428	Parafuso rosca dupla aço galvanizado, rosca M16x2 - total, comprimento 500mm, fornecido c/ 4 porcas	und	4,00	9,96	39,84
31	I - 0436	Parafuso tipo francês cabeça redonda abaulada, aço galvanizado, rosca M16x2 - total, comprimento 75mm, fornecido c/ 1 porca sextavada	und	3,00	3,45	10,35



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

32	I - 4276	Para-raios tipo distribuição, neutro aterrado, corrente de escoamento 10 kA, para tensões 12-15 kV, completo com ferragens de fixação em aço galvanizado	und	3,00	180,15	540,45
33	I - 0444	Pino p/ isolador classe 15kV, aço galvanizado, cabeça de chumbo rosca 25,4mm, fornecido c/ 1 porca quadrada e 1 arruela	und	3,00	22,12	66,36
34	Cotação	Poste, concreto armado, seção reta duplo "T", comprimento 11,00m, carga nominal 600kg, tipo B-600/11 Kg/m	und	1,00	1.470,00	1.470,00
35	I - 7576	Suporte p/ transformador uso em poste duplo "T", aço galvanizado, compl c/ parafusos	und	2,00	130,23	260,46
36	I - 1537	Terminal de pressão, bronze p/ condutores de Al/Cu seção 35mm ²	und	5,00	3,54	17,70
37	I - 11875	Terminal de pressão, bronze p/ condutores de Al/Cu seção 120mm ²	und	5,00	8,16	40,80
38	I - 7611	Transformador, tipo distribuição, potência nominal 75kVA, relação 12,6 - 13,8 kV/0,22-0,127 V, 60Hz p/ uso contínuo de funcionamento dotado de comutador de "taps" sem carga, suporte p/ fixação em postr de concreto duplo, completo c/ buchas de AT e BT, óleo isolante (naftênico)	und	1,00	10.052,50	10.052,50
		Total materiais			R\$	19.021,06
		Mão de Obra				



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

1	C - 90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	14,00	18,08	253,12
2	C - 88264	Eletricista com encargos complementares	h	14,00	15,03	210,42
3	C - 88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	14,00	12,91	180,74
4	I - 3366	Guindaste tipo munck cap * 5T * montado em caminhão carroceria	h	7,00	108,00	756,00
		Total mão-de-obra			R\$	1.400,28
		Custo total			R\$	20.421,34
FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo responsável técnico.						
PREÇO: SINAPI-PCN-INSUMOS/NOVEMBRO/2015						
CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	VI. Unit.	UNID.
3.18		Estrutura tipo N1 com chave fusível				und
ITEM		Descrição				VI. Parcial
		Materiais				
1	I - 11272	Alça preformada de distribuição p/ cabo CA 33mm² (7 fios)	und	3,00	5,33	15,99
3	Cotação	Arruela, formato quadrada, dim. 57x57mm, espessura 5mm, c/ 1 furo central de 18mm	und	24,00	1,98	47,40



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

4	I - 0857	Cabo, de cobre nu, tempera meio-duro seção 16 mm², formação 7 fios (peso unitário 141,3 kg/km)	m	12,00	6,84	82,08
5	I - 5047	Chave fusível unipolar indicadora, classe 15 kV, corrente nominal 100A, NBI 95 kV (mínimo), lcu (10KA), completa com ferragens de fixação em aço galv. Modelo "XS", base "C".	und	3,00	218,42	655,26
6	I - 1564	Conector paralelo universal, alumínio extrudado, p/ condutores de Al/Cu seções 13-53mm², 2 parafusos tipo francês, cabeça redonda abaulada, 2 arruelas de pressão e 2 porcas sextavadas em aço galvanizado.	und	6,00	7,20	43,20
7	I - 34519	Cruzeta, concreto armado, dim. 2000x115x90mm, c/ furação padrão p/ classe 15 kV dotada de 2 furos de Ø18mm para fixação	und	1,00	79,73	79,73
8	Cotação	Elo fusíveis, classe 15 kV	und	3,00	4,70	14,10
9	I - 0402	Gancho olhal, ferro galvanizado, ruptura 5000Kg	und	3,00	11,16	33,48
10	I - 11837	Grampo linha viva, corpo fabricado em bronze de alta condutibilidade elétrica, p/cond Al-Cu seções 13-67 mm².	und	3,00	37,70	113,10
11	Cotação	Isolador suspensão tipo polimérico, p/ classe 15 kV, 4 saias, engate garfo-olhal, ferragens em aço galvanizado	und	3,00	60,25	180,75
12	I - 3406	Isolador tipo pino, monocorpo, para classe tensão 15 kV, rosca 25,4mm, porcelana marron vitrificada	und	3,00	12,38	37,14



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

13	Cotação	Laço, distribuição pré formado c/ coxim, para cabo CA 33mm² (7 fios) diâmetro do pescoço do isolador 60mm	und	3,00	6,80	20,39
14	I - 7581	Manilha sapatilha, ferro nodular galvanizado ruptura 5000Kg	und	3,00	3,17	9,51
15	I - 0421	Olhal p/ parafuso, ferro nodular galvanizado, ruptura 5000 Kg	und	3,00	6,01	18,03
17	I - 0433	Parafuso tipo máquina, rosca M16x2 - total, comprimento 350mm, fornecido c/ 1 porca quadrada	und	2,00	6,07	12,14
18	I - 0444	Pino p/ isolador classe 15kV, aço galvanizado, cabeça de chumbo rosca 25,4mm, fornecido c/ 1 porca quadrada e 1 arruela	und	3,00	22,12	66,36
		Custo unitário de materiais			R\$	1.428,66
		Mão de Obra				
1	C - 90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	8,00	18,08	144,64
2	C - 88264	Eletricista com encargos complementares	h	8,00	15,03	120,24
3	C - 88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	8,00	12,91	103,28
4	I - 3366	Guindaste tipo munck cap * 5T * montado em caminhao carroceria	h	4,00	108,00	432,00
		Custo unitário de mão de obra			R\$	800,16



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

		Custo total		R\$	2.228,82



PREFEITURA DE CABIXI

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra: Iluminação do campo de futebol
Endereço: AV. TAPAJÓS COM RUA APIACÁS
Local: MUNICÍPIO DE CABIXI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO				TOTAL	%
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				3.640,74	1,56%
		3.640,74					
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%			6.258,57	2,68%
		3.129,28	3.129,28				



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

3.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	25%	25%	25%	25%	223.103,06	95,69%
		55.775,76	55.775,76	55.775,76	55.775,76		
4.0	DIVERSOS				100%	146,64	0,06%
					146,64		
	VALOR TOTAL					233.149,01	100%
	Percentual parcial	26,83%	25,26%	23,92%	23,99%		
	Valor parcial	62.545,79	58.905,05	55.775,76	55.922,40		
	Valor parcial com BDI	83.698,77	78.826,74	74.639,13	74.835,36		
	Percentual acumulado	26,83%	52,09%	76,01%	100,00%		
	Valor acumulado	62.545,79	121.450,84	177.226,60	233.149,01		
	Valor acumulado com BDI	83.698,77	162.525,51	237.164,64	312.000,00		



PREFEITURA DE CABIXI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Iluminação do campo de futebol
Endereço: AV. TAPAJÓS COM RUA APIACÁS



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Local: MUNICÍPIO DE CABIXI

Área do movimento de terra: 78m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Larg.		Alt.		Área
3,00	x	2,00	=	6,00
		TOTAL	=	6,00 m²

1.2 Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, parede sem compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias.

Larg.		Compr.		Área
3,00	x	3,00	=	9,00
		TOTAL	=	9,00 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação manual de solo ate 1,5m.

{Escavação dos eletrodutos [(0,50m x 0,30m) x 260,00m]}

39,00 m³



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

TOTAL = 39,00 m³

- 2.2 Escavação manual de vala em material de 1ª categoria de 1,5 até 3m excluindo esgotamento
{Escavação dos postes [(0,80m x 0,80m x 2,40m)* 6 und]}

9,22 m³

TOTAL = 9,22 m³

- 2.3 Reaterro manual de valas
/=/Escavação
manual até
1,5M x 95%

37,05

TOTAL = 37,05 m³

- 2.4 Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa

TOTAL 10,00 und

3.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

- 3.1 Poste, acessórios e equipamentos para iluminação

TOTAL 6,00 und



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

3.2 Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 10 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.

TOTAL	1000,00	m
--------------	----------------	----------

3.3 Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 16 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.

TOTAL	1000,00	m
--------------	----------------	----------

3.4 Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 35 mm² anti-chama - fornecimento e instalação.

TOTAL	2350,05	m
--------------	----------------	----------

3.5 Cabo de cobre nu 35 mm² - fornecimento e instalação

TOTAL	120,00	m
--------------	---------------	----------

3.6 Cabo de cobre nu 50 mm² - fornecimento e instalação

TOTAL	250,00	m
--------------	---------------	----------

3.7 Conector parafuso fendido para cabo 50 mm²

TOTAL	15,00	und
--------------	--------------	------------

3.8 Eletroduto de pvc rígido roscável dn 60 mm (2 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação.

TOTAL	1000,00	m
--------------	----------------	----------

3.9 Disjuntor monopolar termomagnético de 16 A - fornecimento e instalação.



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

TOTAL	1,00	und
--------------	-------------	------------

3.10 Disjuntor bipolar termomagnético de 50 A - fornecimento e instalação.

TOTAL	6,00	und
--------------	-------------	------------

3.11 Disjuntor tripolar termomagnético de 200 A - fornecimento e instalação.

TOTAL	1,00	und
--------------	-------------	------------

3.12 DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19,5ka.

TOTAL	4,00	und
--------------	-------------	------------

3.13 Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector.

TOTAL	7,00	und
--------------	-------------	------------

3.14 Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.

TOTAL	1,00	und
--------------	-------------	------------

3.15 Mureta para QGBT, dimensões 1,00x2,00x0,50m

TOTAL	1,00	und
--------------	-------------	------------

3.16 Mureta para medição, dimensões 2,00x2,00x0,50m



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

TOTAL	1,00	und
--------------	-------------	------------

3.17 Estrutura tipo N3 com transformador 75 kVA - 3Ø - 12,6-13,8/0,220-0,127kV

TOTAL	1,00	und
--------------	-------------	------------

3.18 Estrutura tipo N1 com chave fusível

TOTAL	1,00	und
--------------	-------------	------------

4.0 DIVERSOS

4.1 Limpeza final da obra

Idem área de movimento de terra =
260 x 0,30m de escavação

TOTAL	78,00	m²
--------------	--------------	-----------



PREFEITURA DE CABIXI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI



Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Obra: Iluminação do campo de futebol
Endereço: AV. TAPAJÓS COM RUA APIACÁS
Local: MUNICÍPIO DE CABIXI
Área do movimento de terra: 78m²

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %				BDI ADOTADO %
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
REDE DE ENERGIA	24,00	25,84	27,86	
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	5,29	5,92	7,93	5,29
Seguro e Garantia (*)	0,25	0,51	0,56	0,25
Risco	1,00	1,48	1,97	1,00
Despesas Financeiras	1,01	1,07	1,11	1,01
Lucro	8,00	8,31	9,51	8,00
Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 2% INSS	9,65	11,15	13,15	13,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
CPRB (***)	4,50	4,50	4,50	4,50
TOTAL				33,82



Proc. n.º 875/2016

Fls. n.º _____

Visto _____

MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

(***) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSTITUÍDA PARA DESONERAR A FOLHA DE SALÁRIOS DE DIVERSAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PODERÁ IMPACTAR AS TAXAS DE BDI MEDIANTE A MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 4,5%



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proc. n.º 875/2016
Fls. n.º _____
Visto _____